

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 52/2025.

RECEBIDO
EM 26/11/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA, CORRESPONDENTE À RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL CIRO PEREIRA DE ARAUJO, NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KAROLINE ARAUJO DE MELO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem nos termos do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 138, Parágrafo único, inciso I e Art. 255, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal FAÇO SABER que o Plenário aprova e eu **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art.1º Fica denominada a “**RUA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**” a atual rua sem denominação, localizada no Conjunto Habitacional Ciro Pereira de Araújo, especificamente em diagonal com a Avenida Caiada e em paralelo com a Rua Maria das Graças, no Bairro Santa Luzia nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Rua através de placa oficial, passando a se chamar “**RUA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**”.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de novembro de 2025.


KAROLINE ARAUJO DE MELO
Vereadora